



UNILAB- UNIVERSIDADE DA LUSUFONIA AFRO BRASILEIRA

A luta pela demarcação das terras indígenas em Tapeba e Anacé a terra e a vida para os indígenas

SÔNIA CRISTINA SANTOS DA SILVA

CAUCAIA/2021

SÔNIA CRISTINA SANTOS DA SILVA

A luta pela demarcação das terras indígenas em Tapeba e Anacé a terra e a vida para os indígenas

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) apresentado ao curso de Bacharelado em Humanidades (BHU), vinculado ao Instituto de Humanidades (IH), da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), como requisito final para a obtenção do título de Bacharel em Humanidades.

Orientadora: Prof.^a. Dr.^a.
Gisele Soares Gallicchio.

AGRADECIMENTOS

Ao meu pai, a minha mãe (in memoriam) as minhas filhas que são meu tudo, meus irmãos que sempre me apoiaram, minha professora Gisele que sempre esteve do meu lado desde que ingressei na Unilab, ao Harley Almeida por toda ajuda, aos encantados que me deram força para continuar nessa caminhada aos amigos que Deus colocou no meu caminho para me ajudar e, também, aos que disseram que eu não conseguiria, esses são os que mais me incentivaram.

COMPOSIÇÃO DO VÍDEO

Título do vídeo: Beijo ou Língua

Duração do vídeo: 19 min

Roteiro: Sônia Cristina Santos da Silva; Gisele Soares Gallicchio; Harley Almeida;

Filmagens e edição: Harley Almeida

Entrevistado (a)s: Pajé Raimunda Tapeba, Cacique Roberto Anacé, Pajé Margarida Tapeba, Áurea Anacé.

SUMÁRIO

1. JUSTIFICATIVA.....	06
1.1 ONDE HA TERRA, HÁ INDIGENA.....	07
2 ANEXOS.....	15
3 REFERENCIAS.....	17

STIFICATIVA

As disputas judiciais pela demarcação das terras indígenas em Caucaia iniciam nos anos de 1980. De lá para cá, muitas aéreas indígenas que foram perdidas. A morosidade dos processos somada aos interesses dos endinheirados e poderosos locais aliados às grandes empresas fomentam invasões e espoliações sucessivas que contam com o descaso e o desconhecimento por parte da população não indígena.

A importância de registrar este percurso através das vozes Tapeba e Anacé busca instrumentalizar e fortalecer a luta dos povos indígenas locais. A pesquisa contou com um levantamento de documentos oficiais, jurídicos, fotográficos, jornalísticos, audiovisuais, além dos depoimentos de lideranças, anciões, pajés, caciques para traçar um quadro preliminar da situação vivida pelos povos indígenas de Caucaia.

O presente trabalho visa mostrar o processo de demarcação da terra indígena que ocorre no município de Caucaia, região metropolitana de Fortaleza, onde residem dois povos indígenas, os Tapeba e os Anacé, divididos em três territórios: o Território Tradicional do Povo Anacé, a Terra do Povo Tapeba e a Reserva Indígena Taba dos Anacé. A pesquisa procura mostrar a importância de terra para os povos indígenas e as dificuldades que eles enfrentam para conseguir a demarcação passando por barreiras não só no âmbito federal, mas também no âmbito municipal e no interior do próprio movimento.

Sou indígena das duas etnias citadas, Tapeba, por parte de pai, e Anacé, por parte de mãe. Cresci vendo a luta do povo em prol da demarcação e este foi um dos motivos que me fez escolher este tema. Sou professora e optei em elaborar o meu TCC em forma de audiovisual, pois além, de ser um ótimo incentivo para as crianças de nossas aldeias, possibilita a diversas pessoas que não são alfabetizadas a assistir, compreender e participar de todo processo.

No vai e vem das lutas, os indígenas seguem resistindo e o sistema segue burlando todos os mecanismos que favorecem os indígenas Tapeba e Anacé. A importância de registrar e divulgar os abusos, as invasões e as inversões que os discursos neocolonialistas e neoliberais utilizam para iludir os povos indígenas ganham

corpo neste trabalho, a fim de assegurar material formal e afetivo capazes de fortalecer estes povos.

ONDE HÁ TERRA INDÍGENA, HÁ INDÍGENAS.

O gestor atual do município de Caucaia afirma não existir indígenas nesse município, além dos que residem na reserva indígena Taba dos Anacé. Este trabalho parte do ofício da JAPIMAN (Organização dos Velhos Troncos Anacé), rebatendo ofício da prefeitura a respeito do empreendimento Jardim Bonnevillle. “A respeito de a secretaria usar terminologia ultrapassada e que configuram termos racistas, nós, povo e não “tribo” estamos presentes no município de Caucaia há séculos, havendo inclusive Carta de Sesmaria que nos foram cedidas pela Coroa Portuguesa para que permanecêssemos no nosso território de ocupação tradicional” Nedson Lima, presidente da JAPIMAN).

O processo de identificação e delimitação da Terra Indígena Tradicional do Povo Anacé, contudo somente iniciou no ano de 2010, após determinação judicial. O município de Caucaia chegou a compor um grupo de trabalho de identificação. Infelizmente, no ano de 2020, o processo de demarcação do território foi paralisado a mando da FUNAI com a alegação de que estavam em tempos de pandemia e não poderia haver estudos nesse período. A terra Anacé é uma área de aproximadamente 11.688 hectares, conforme estudos iniciados em 2003. Já, segundo o antropólogo Ronaldo de Q. Lima (2020, policopiado), a área de habitação permanente do Anacé corresponde a 19.908 hectares. (Anexo 1)

O povo Anacé é dividido em dois povos o da Terra Tradicional Anacé e o da Taba dos Anacé. Existe uma pequena diferença de pensamento entre estes povos e eles seguem caminhos diferentes. Os Anacé da Terra Tradicional têm um Cacique e os da Taba dos Anacé têm 12 lideranças, 7 mulheres e 5 homens. Esta divisão também se manifesta na forma de pensar, mas a luta indígena transborda estas disparidades.

A reserva indígena Taba dos Anacé resulta do despejo e da desapropriação de 163 famílias indígenas que viviam em Matões, Bolso e no

município de São Gonçalo do Amarante, município que faz divisa com Caucaia. A Tabá dos Anacé foi a primeira reserva indígena do Ceará, inaugurada no dia 6 de fevereiro de 2018 e se localiza no município de Caucaia, região metropolitana de Fortaleza. A área possui 543 hectares que agora abriga pessoas das aldeias baixa Carnaúba, Currupião, Matões e Bolso. (Anexo 2)

As famílias residentes na reserva foram contempladas com casas de alvenaria, escola, posto de saúde em padrão indígena. Esta investida de caráter integracionista do governo tem como intenção adaptar os indígenas aos padrões de vida capitalista e “branco”. Ela também possui interesse intenção “separatista” porque cria uma lacuna na união indígena. Por mais que fiquemos felizes pelas conquistas dos parentes, há, sim, um sentimento de revolta, pois parece que eles se venderam sem se importar com os que ficaram para trás. Sabemos que é isso que o governo quer: separar os indígenas, enfraquecer sua luta e para integrá-los aos padrões de vida capitalista, transformando-os em mão-de-obra barata e em um povo submisso, sem a possibilidade de autonomia que o modo de vida indígena pode viabilizar.

O modo de vida indígena, baseado nos saberes dos “troncos velhos” e vinculados a terra, recusa o projeto integracionista, que torna o indígena uma mão-de-obra barata a ser explorada pelo capital, dependente e submissa de acordo com os moldes do projeto civilizador (branco), colonialista e capitalista. Isto quer dizer que, para reconhecer o indígena, ele precisa abandonar sua cultura e seu modo de vida. Em outras palavras, matam-se os indígenas de outra maneira: etnocídio. Tirar a terra do indígena é a morte no sentido físico e no sentido étnico-cultural. Daí a necessidade de novas gerações para lutarem pela terra através de materiais e registros que, ao mesmo tempo, dão visibilidade às ações opressivas, aos joguetes político-jurídicos, aos oportunismos partidários, bem como evidenciam a força dos “Troncos Velhos”, das lideranças, dos educadores, do pajé, dos encantados, inspirando os curumins a intensificar esta disputa com coragem e alegria dos cantos, danças e festas.

As divergências dos dois povos podem ser percebidas na diferença entre reserva e território. As reservas são terras doadas por terceiros, adquiridas ou desapropriadas pela união, que se destinam à posse permanente de povos

indígenas. Já, o território são as terras tradicionais que são de propriedade das comunidades indígenas ávidas por uma forma de aquisição do domínio nos termos da legislação civil.

A reserva de terras devolutas já era objeto de garantia da lei 601 do ano de 1800 para a colonização, aldeamento de distrito, onde existiram ondas selvagens. A Constituição de 1988 deu ao assunto uma regulação minuciosa e completa, reconhecendo expressamente aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições e os direitos originários sobre a terra que tradicionalmente ocupam, competindo à união demarcá-las e protegê-las, bem como fazer respeitar todos os seus bens.

Artigo 231 da Constituição Federal, referindo-se a direitos originários dos índios sobre as terras que tradicionalmente ocupam a Constituição, deixou claro que não estava criando um novo direito. Convém observar que a Constituição reconhece aos índios o usufruto exclusivo de tais terras, o que significa em bom português que ninguém tem direito de ocupá-las, além dos indígenas, por isso elas são declaradas inalienáveis e indisponíveis.

Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

§ 1º São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

§ 2º As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes.

§ 3º O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei.

§ 4º As terras de que trata este artigo são inalienáveis e indisponíveis, e os direitos sobre elas, imprescritíveis.

§ 5º É vedada a remoção dos grupos indígenas de suas terras, salvo, ad referendum do Congresso Nacional, em caso de catástrofe ou epidemia que ponha em risco sua população, ou no interesse da soberania do País, após deliberação do Congresso Nacional, garantido, em qualquer hipótese, o retorno imediato logo que cesse o risco.

§ 6º São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa-fé.

§ 7º Não se aplica às terras indígenas o disposto no art. 174, § 3º e 4º.

Para completar esse quadro de reserva agrária em benefício dos índios, dispõe a Constituição vigente no seu inciso 6 do artigo 231 que são “nulos e extintos não produzindo efeitos jurídicos os atos que tenham por objeto jurídico a ocupação, o domínio e a posse das terras que se refere esse artigo de exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nela existente”. A lei complementar, referida nesse dispositivo constitucional, até hoje não foi votada, por isso pode-se entender que ele não é aplicável. Destaca-se, em primeiro lugar, que a Constituição emprega mais de uma vez a expressão *terras tradicionalmente* ocupadas pelos índios, sem exigir sua prévia demarcação.

A demarcação de uma terra indígena tem por objetivo garantir o direito indígena, assegurando a proteção dos limites demarcados e impedindo a ocupação por terceiros desde a apuração do Estatuto do Índio em 1973. Esse reconhecimento formal passa a obedecer a um procedimento administrativo previsto no artigo 19 daquela lei de número 6001/73. No decorrer dos anos, o processo de demarcação sofreu modificações, a última modificação importante ocorreu com o decreto de número 1775/01/1996 de acordo com a FUNAI (Fundação Nacional do Índio). O país tem, atualmente, 672 terras indígenas, sendo 115 delas em estudo para demarcação, ou seja, ainda não foi definido o tamanho da área que pode vir a ser demarcada. Lembrando que terra indígena

não é apenas o espaço ocupado pelo pelos índios, mas todo o espaço necessário para a sobrevivência da sua cultura.

Falando em territórios indígenas de Caucaia, considera-se o Rio Cauípe como perímetro inicial do território Anacé. O povo tem em um dos seus Torés, as delimitações que estavam na carta de Sesmaria. Nele consta: “Na roda com os Troncos Velhos ouvi meu Cacique falar, da Serra do Guararu até a quebrada do mar, partindo do Rio do Cauípe até o Rio do Juá, é Terra do Povo Anacé, o guerreiro vamos por ela lutar”. Desde cedo, é ensinado nas escolas para os seus curumins. A oralidade e a ancestralidade asseguram que estes limites não sejam ignorados.

O povo Anacé, atualmente, divide-se em 22 aldeias e 3 retomadas: a Retomada Central, Retomada São Sebastião e a Retomadas das Queimadas.

O povo Tapeba, atualmente, tem 16 retomadas, sendo que a primeira delas foi à do Trilho, ao passo que a mais recente é a do Jardim do Amor.

Compõe o povo Tapeba as aldeias:

- ✚ Capoeira
- ✚ Vila dos Cacos
- ✚ Lagoa 1
- ✚ Lagoa 2
- ✚ Jandaiguaba 1
- ✚ Jandaiguaba 2
- ✚ Capuan
- ✚ Carnaubal
- ✚ Estrada do Barro vermelho
- ✚ Sobradinho
- ✚ Campo Grande
- ✚ Lameirão
- ✚ Ponte
- ✚ Cipó

A Terra Tapeba tinha, no início, uma área de 36 mil hectares e, devido a vários acordos, a área atual ficou reduzida em 5.294 hectares. Desde 1984, existe uma disputa judicial pela demarcação da Terra Tapeba. A cada estudo que era realizado, uma parte da terra era perdida. Outra ação que resultou na

perda considerável do território foi à tentativa falha de acordo entre a família Arruda Coelho, uma das famílias posseiras das terras indígenas e as lideranças Tapeba. (Anexo 3)

Estas perdas são relatadas pela própria Pajé Raimunda do Povo Tapeba. Ela afirma que o povo Tapeba assinou um acordo com a família Arruda para o desentrelaçamento da demarcação, pois, a mesma está para ser demarcada há mais de 30 anos¹. O povo Tapeba teve uma vitória importante no dia 31/08/2017, quando o ministro da justiça Torquato Jardim editou a portaria 734, na qual declara indígena uma área de 5.294 hectares em favor da comunidade indígena Tapeba. A área está localizada no município de Caucaia, região metropolitana de Fortaleza. (Anexo 4)

As enganações colonialistas renova-se em procedimentos jurídicos, que envolvem os jogos dos poderes dos posseiros e dos políticos, através de recursos, anulações e transferências de comarcas, etc. que protelam as decisões quando trazem ganho de causa aos indígenas.

Nestas situações de disputa jurídica em que os posseiros “ganham tempo”, ocorrem dois desdobramentos importantes:

- Dar sequência no decorrer dos anos às apropriações feitas em larga escala pelos posseiros, empresários nacionais e internacionais e poder político local;

- Dividir tanto o povo Tapeba, quanto o povo Anacé para esvaziar suas lutas com concessões parciais ou alojamentos sem as formalizações legais que supõem demarcação de terra. Um exemplo mencionado é a criação da reserva

Taba dos Anacé, mencionada pelo cacique Roberto.

Um ponto controverso é o fato de a área pretendida ter mudado de

tamanho várias vezes, sempre em benefício dos *posseiros* (nome destinado a quem ocupa área indígena). O que mais intriga a população local é o fato de

¹ Mesmo com argumentos juridicamente questionáveis e improcedentes presentes no Marco Temporal, a luta Tapeba pela demarcação de terra se faz anterior a 1988, o que a sustenta como legítima até para aqueles critérios apontados pela “arbitrariedade” do referido documento.

que, na área destinada ao povo Tapeba, sempre se encontram loteamentos diversos com finalidade de apropriação da área demarcada para este povo, explorando as riquezas e os bens que nela se encontram.

Ailton Krenak, em *Ideias para Adiar o Fim do Mundo*, destaca que as práticas coloniais persistem no modo de vida capitalista e que os povos indígenas as enfrentam quando lutam para preservarem sua maneira de viver, que também é preservar a terra e a natureza.

“O que está na base da história do nosso país que continua a ser incapaz de acolher os seus habitantes originais sempre recorrendo às práticas desumanas para promover mudanças em forma de vida que essas populações conseguiram manter por muito tempo mesmo sobre o ataque feroz das forças coloniais que até hoje sobrevivem na mentalidade cotidiana. (p. 21)”.

O confronto entre estes modos de vida leva a constatar a disputa entre aqueles veem a terra como casa e os que a tomam como bem material. Se uma parte desses habitantes da casa acredita que pode consumi-la e outra que pode conservá-la vamos ter um conflito eterno e esse conflito entre mentalidades é muito mais danoso, porque o próprio uso que estamos fazendo da terra resvala em todos. Um dos pontos principais na visão de terra para o indígena é a consciência de que os indígenas não “venceram a natureza”, eles se tornaram um com ela. Quando se fala em demarcação de terra indígena, a política e os interesses privados entram em questão e se tornam, para alguns, o mais importante: demarcar as terras indígenas não é um favor para os índios e, sim, uma obrigação com a mãe terra.

Este compromisso com a mãe terra é apontado por Davi Yanomami Kopenawa, xamã que, em entrevista ao Sócio Ambiental, alerta sobre as catástrofes provocadas pelo homem branco e seu projeto devastador em função do dinheiro, do ouro e das mercadorias. Estas ações não comprometem somente a vida dos indígenas, mas a vida de todos que vivem na Terra.

“Realmente, esse ano foi muito difícil. Mas eu, Davi, já havia falado antes, que tudo isso ia

acontecer. Não só eu, mas as lideranças indígenas que lutam no Brasil falaram: “olha, cuida do nosso planeta”. O planeta não pode ser destruído”, mas não escutaram. No subsolo, o homem gosta de ir atrás de minério, de ouro, de diamantes, que são pedras venenosas. Não pode tocar, não pode tirar. Esse 2020 aconteceu assim por erro do homem branco. Quem foi que mexeu [na terra]? Foi grande empresário que abriu grande buraco embaixo da terra, onde o grande espírito da xawara estava morando. A xawara estava debaixo da terra para não adoecer o planeta.”

Nesta breve exposição, é possível constatar que a concepção de terra para o pensamento indígena traz uma dimensão ecológica com preocupação planetária, isto é, ela se estende a todo mundo, não se tratando apenas de uma “questão indígena”, uma vez que coloca em xeque o modelo civilizatório, industrializado, neoliberal e predatório do capitalismo contemporâneo. Esta maneira de perceber a terra e a vida também se faz presente nos Encantados².

² O “Encantados” são espíritos sagrados para os povos indígenas, considerados seus protetores.

ANEXOS

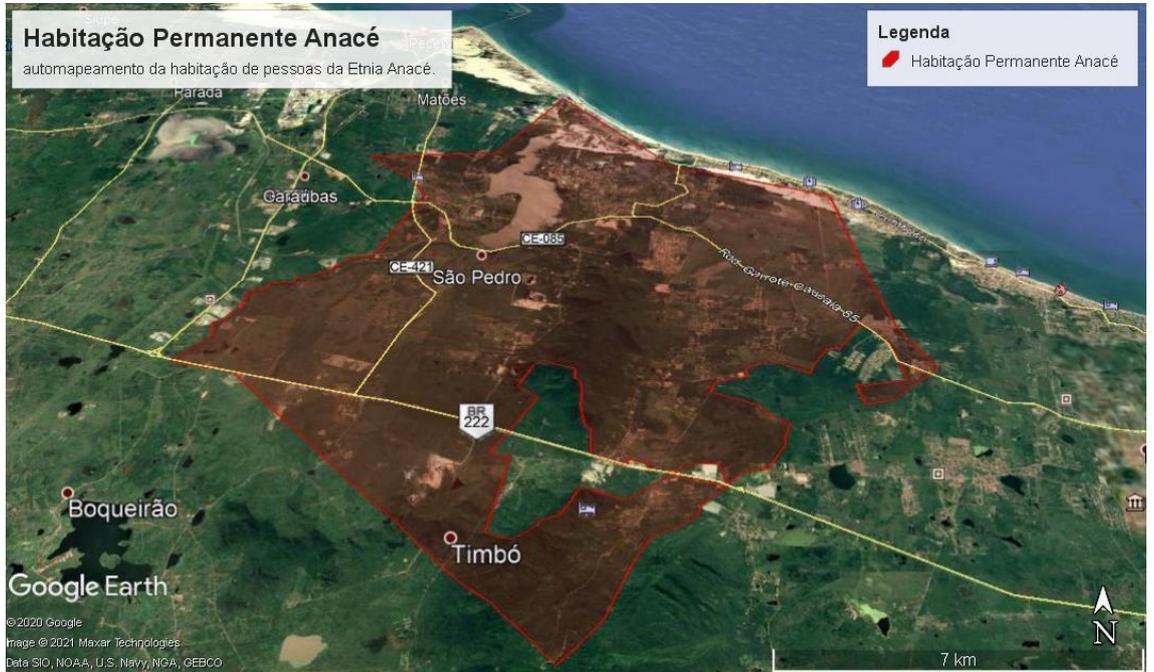


FOTO 1- TERRA TRADICIONAL ANACE (FONTE- ANTROPOLOGO RONALDO QUEIROZ)

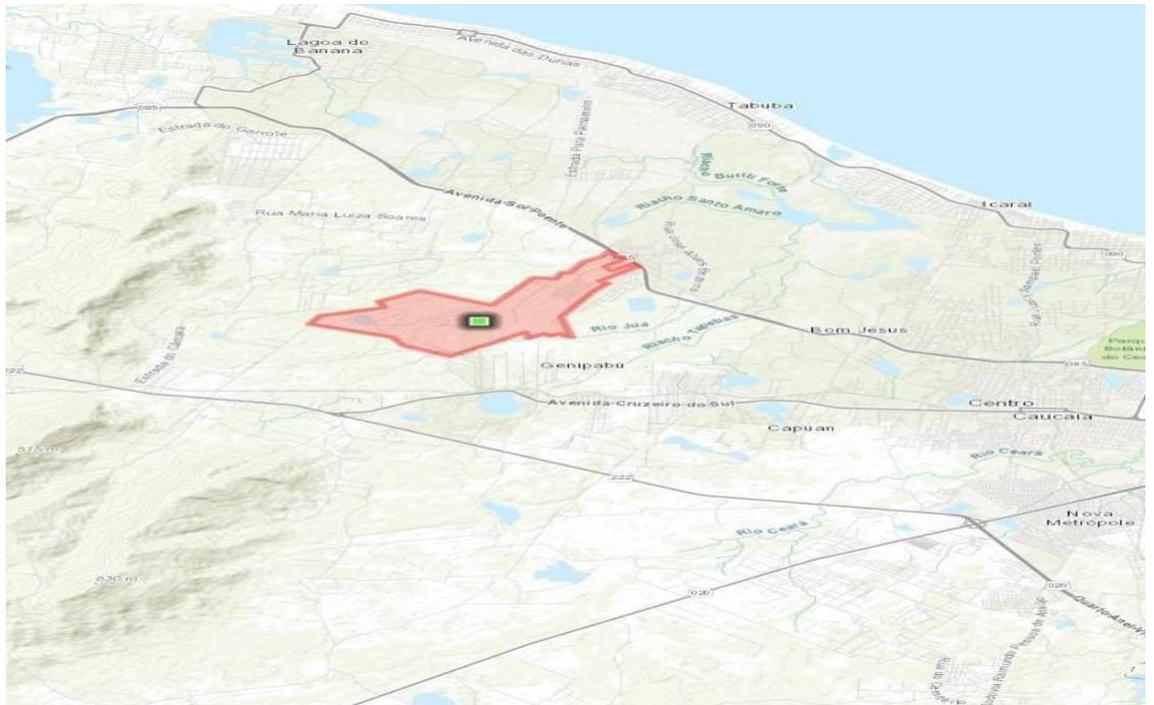


FOTO 2 RESERVA INDIGENA TABA DOS ANACÉ (FONTE: TERRAS INDIGENAS DO BRASIL.COM)

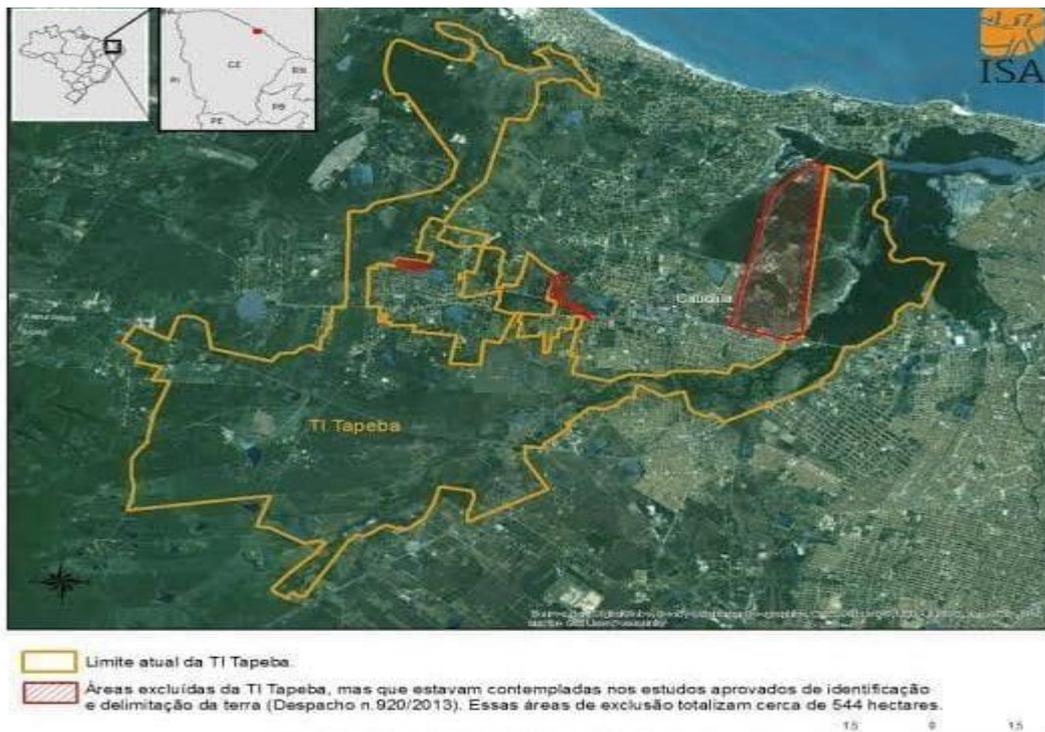


FOTO 3 TERRA TAPEBA (FONTE- INSTITUTO SOCIO AMBIENTAL)

Ministério da Justiça e SDA realizam assinatura de demarcação de terras indígenas

Qui, 18 de Fevereiro de 2016 00:00

O evento contará com a presença do governador Camilo Santana e do ministro da Justiça Eduardo Cardozo

O Ministério da Justiça e o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, realizam nesta sexta-feira (19), às 16h, no município de Caucaia, a demarcação de terras indígenas da comunidade Tapebas.

O **Termo do Acordo** é um ato histórico, pois a luta pelo reconhecimento da área como terra indígena Tapeba acontece há cerca de 30 anos com a participação de várias entidades entre elas a Arquidiocese de Fortaleza.

Em até 60 dias após a conclusão da demarcação física, a FUNAI (Fundação Nacional do Índio) formará o processo de homologação e o encaminhará ao Ministro da Justiça, o qual, por sua vez o encaminhará à Presidência da República para homologação.

Até 31 de dezembro de 2018, o Governo do Estado do Ceará proverá as famílias indígenas Tapeba da comunidade da Ponte, registradas no banco de dados da FUNAI, com unidades habitacionais, saneamento básico, construção de escola na área, posto de saúde, galpão comunitário para reuniões, quadra poliesportiva, construção de acessos pavimentados ao Rio Ceará e à Rodovia BR 222, com implantação da rede elétrica e de abastecimento de água.

A celebração do Acordo será entre o Governo do **Estado do Ceará**, representado pelo governador Camilo Santana, a **União**, representada pelo ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, a **Fundação Nacional do Índio – FUNAI**, representada pelo presidente João Pedro Gonçalves da Costa, a **Procuradoria Geral do Estado**, pelo seu procurador-geral Juvêncio Vasconcelos Viana, a **Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Ceará – SEMA**, representada por seu secretário Artur José Vieira Bruno, o **Município de Caucaia**, pelo prefeito Washington Luiz de Oliveira Góis, o **Espólio de Emmanuel de Oliveira de Arruda Coelho**, representado por sua inventariante Danielle Miranda de Oliveira Arruda Gomes, e a **Comunidade Indígena Tapeba**, representada pelo Ricardo Weibe Nascimento Costa, também Presidente da Associação das Comunidades dos Índios Tapeba. Os membros da comunidade que atualmente habitam uma determinada área às margens da BR-222, serão realocados para uma área habitável com 32.4373 hectares. A redistribuição irá alcançar cerca de 280 famílias.



A delimitação da área para habitação e outra para reserva indígena foi intermediada por técnicos do Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará – Idace - através de uma negociação entre um representante da família Arruda com representantes da Fundação Nacional do Índio (Funai). Os técnicos também foram responsáveis pelo trabalho de georreferenciamento das terras.

O evento contará com a presença do governador Camilo Santana, do ministro da Justiça Eduardo Cardozo, do secretário do Desenvolvimento Agrário Dedé Teixeira, do superintendente do Idace Eduardo Barbosa, da responsável pela área indígena no Ceará Sandra Forte, além de demais autoridades. O local será a nova área habitacional dos Tapebas, antes ocupada pela fazenda Soledade, de propriedade da família Arruda.

FOTO 4- (FONTE ADELCO)

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARRETO, Henio. *Relatório de Delimitação e Identificação da TI Tapeba*. ADELCO, Fev. 13 AD. Disponível em: adelco.org.br/centro-documentacao/terra-indigenatapeba. Acesso em 22 Ago. 2021.

KRENAK Krenak. *Ideias Para Adiar O Fim Do Mundo*. São Paulo: Companhia Das Letras, 2019.

KOPENAWA, Davi. *Não Mexam Mais Com a Nossa Terra Mãe*. ISA - Instituto Socioambiental, 16 Dec. 2020. Disponível em: www.socioambiental.org/ptbr/noticias-socioambientais/davi-kopenawa-nao-mexam-mais-com-a-nossaterra-mae. Acesso 23 Ago. 2021.

LIMA, Ronaldo Queiroz. *Onde Vivem os Anacé*. Disponível em <https://www.32rba.abant.org.br/arquivo/downloadpublic>. Acesso em 22 Ago. 2021.